



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 136/2017

DATA: 05/03/2018

EMENTA: Dispõe sobre o direito das pessoas com deficiência visual de receber o boleto de pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), confeccionados em Sistema Braille.

Autor: **Vereador Inspetor Luz**

### RELATÓRIO:

O Projeto de lei nº 136/2017, de autoria do Vereador Inspetor Luz dispõe sobre o direito das pessoas com deficiência visual de receber o boleto de pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), confeccionados em Sistema Braille.

O Procurador da Casa em seu parecer, aduziu que há inconstitucionalidade material do art. 4º da proposição. Opinou pelo prosseguimento do processo legislativo, com a supressão ou modificação do artigo referido.

A partir disto a Comissão acolhe o parecer do Procurador Geral, notificando o autor para que apresente IMPUGNAÇÃO, em dez dias úteis, a contar do recebimento, informando se tem interesse em comparecer para sustentação oral.

### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação notificará o Autor, para que apresente sua Impugnação, tempestivamente, para apreciação.

Novo Hamburgo, 05 de março de 2018.

Vereador Raul Cassel  
Relator

Vereador Cristiano Coller  
Secretário

Vereadora Patrícia Beck  
Presidente